



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE



## TERMO DE ADITAMENTO

### 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 718/2023

Processo nº: SES-PRC-2023-00223-DM

Processo SEI nº: 024.00018024/2023-32

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 718/2023 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - HCFMUSP, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, visando a alteração do Plano de Trabalho para a prorrogação da vigência do ajuste até 08/08/2025.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, com sede na Av. Dr. Eneas Carvalho de Aguiar, nº 188, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 5.943.754-6 e CPF nº. 353.542.676-8, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - HCFMUSP, C.N.P.J. nº 60.448.040/0001-22, com endereço a Av. Dr. Eneas Carvalho de Aguiar, 188 - bairro Cerqueira Cesar - Capital Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Superintendente, Antonio José Rodrigues Pereira, portador do RG. nº 11.813.671, CPF. nº 106.527.498-01, doravante denominada CONVENIADA, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, inscrita no CNPJ sob o nº 56.577.059/0001-00, representada por seu Diretor Presidente, Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, portador do RG. nº 11.420.044-0, CPF. nº 013.168.298-98, com sede à Av. Rebouças, nº 381, Capital, estado de São Paulo, doravante denominada INTERVENIENTE, considerando:

- que em 09/08/2023 foi celebrado o Convênio nº 718/2023 tendo por objeto “Custeio para execução de consultas especializadas em gastroenterologia e hepatologia, exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos endoscópicos no Ambulatório Várzea do Carmo;
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00018024/2023-32, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 718/2023, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 718/2023, cujo objeto é Custeio para Execução de Consultas Especializadas em Gastroenterologia e Hepatologia, Exames Diagnósticos e Procedimentos Terapêuticos Endoscópicos a ser executado no NGA-63 Várzea do Carmo, para prorrogar sua vigência até 08/08/2025, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e autorização do Secretário da Saúde constante do processo nº: 024.00018024/2023-32.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA em acréscimo aos recursos já repassados, o montante de R\$ 405.440,00 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

quarenta reais) em 12 parcelas, perfazendo o montante total no valor de R\$ 4.865.280,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), onerando classificação orçamentária:

UGE: 090149 DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial  
Programa de Trabalho: 10302093065480000  
Natureza de despesa: 335043  
Fonte de recursos: Tesouro

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco: 001, Agência: 1897-X, Conta: 206221-6.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito

São Paulo, 28 de agosto de 2024

ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA - PA - PAHC

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente  
FFM - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ-56.577.059/0001-00

HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS  
Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES  
Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE



Assinado com senha por: ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA - 14/08/2024 às 14:11:55  
Assinado com senha por: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR - 16/08/2024 às 15:57:34  
Assinado com senha por: HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS - 19/08/2024 às 08:55:11  
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 19/08/2024 às 09:40:13  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 28/08/2024 às 18:58:09  
Documento N°: 050243A3970416 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A3970416>



SESTER2024000139DM